



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo N° 202310309878
Data emissão: 30.10.2023
Hora: 14:30
Responsável: Antônio
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI N° 2559/2023

Data 30/10/2023

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel- Ensino Fundamental Médio e Normal, até a cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel- Ensino Fundamental Médio e Normal, com sede na Avenida Paraná, nº 859, na cidade de Três Barras do Paraná, até a cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para participação do ENEM.

§ 1º As saídas estão previstas para os dias 05 de novembro de 2023, e 12 de novembro de 2023, com retornos previstos para os mesmos dias.

§ 2º A coordenação e seleção dos alunos será da direção do Colégio Estadual Princesa Izabel- Ensino Fundamental Médio e Normal.

Art. 2º. O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:

Manutenção do Depto. de Adm. Rec. Hum, Planejamento Licitação e Compras.

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.

3.390.14 Diárias Pessoal Civil

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

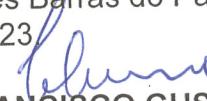


ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de outubro de

2023


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 2559/2023

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para transportar alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel- Ensino Fundamental Médio e Norma, até a cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Os alunos transportados irão fazer o ENEM na cidade de Quedas do Iguaçu nas datas descritas no bojo deste Projeto de Lei.

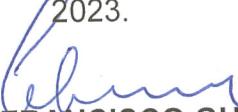
Este Projeto de Lei atende solicitação da direção do Colégio Estadual Princesa Izabel- Ensino Fundamental Médio e Norma, (documento anexado).

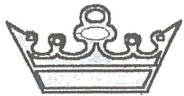
Sem a ajuda ora propostas, muitos alunos não conseguiram fazer o ENEM, o que talvez frustraria a continuidade dos estudos.

Em virtude da data da 1º viagem ser em (05/11/2023), solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de outubro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Colégio Estadual Princesa Izabel - Ensino Fundamental, Médio e Normal

Criado pela res. 706/83 D. O. E. 04/04/83, Reconhecido pela res. 4.669/86 de 13/11/86

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CASCABEL

Avenida Paraná, 859 Fone: (45) 3235-1295 e 3235-1123 E-MAIL:
ceprincesaizabel@nrecascavel.com
85.485-000 TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARANÁ

Ofício nº 48 /2023

Três Barras do Paraná, 30 de outubro de 2023.

Prezado Senhor:

Vimos através do presente requerer transporte para os alunos que irão participar do ENEM, na cidade de Quedas do Iguaçu – Pr, nos **dias 05.11.2023 e 12.11.2023**, sendo a **quantia de 50 alunos**. Saída de Três Barras do Paraná as 11:00hrs em frente ao Colégio Estadual Princesa Izabel.

Atenciosamente,



Ilmo. Senhor:

Clebson Bordim

Secretário Municipal de administração e Planejamento
Três Barras do Paraná – Paraná

**COLÉGIO ESTADUAL
PRINCESA IZABEL**
Ensino Fundamental, Médio e Normal

Fone/fax (45) 3235-1426
(45) 3235-1295

Avenida Paraná, 540
CEP 85485-000
Três Barras do Paraná - PR



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 471/2023 Três Barras do Paraná - PR, em 30 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2559/2023, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos do Colégio Estadual Princesa Izabel- Ensino Fundamental Médio e Norma, até a cidade de Quendas do Iguaçu, Estado do Paraná.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUZZO
Prefeito Municipal

DEBIDO 30/10/2023
Antônio A. Lischuischy Jr
Câmara M. Três Barras PR